

ANEXO I, II e III AO DECRETO Nº57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

**Interessada:** Anna Paola Zonari

**Endereço:** Rua dos Limantos, S/N-LT27 QD 17 – Cidade Jardim – São Paulo/Capital

**Número de contribuinte(s) (SQL):** 084.064.0041-2

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEMANETO INCIDENTE			
Área total do lote – A (m <sup>2</sup> )		740,95 m <sup>2</sup>	
Localização do lote (Zona de uso)		ZER-1	
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)		PA 5	
Taxa de ocupação máxima (TO)		42,00%	
Gabarito do empreendimento (em metros)		10 m	
Taxa de permeabilidade mínima – TP		30,0%	
Fator alfa $\alpha$		0,40	
Fator beta $\beta$		0,60	
QA mínimo obrigatório		0,29	

Existe precisão de manejo arbóreo / Termo de compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGERAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FAVOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	234,64	(m²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	5,00	(unid)	15	5,00	0,05
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	8,00	(unid)	35	8,00	0,19
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente em DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	(unid)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>					0,32
<b>V FINAL</b>					0,84

Notas:

- 1 - Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2 - Na coluna TCA, itens B1 e B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA
- 3 - Na coluna TCA, itens B5 e B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantando no lote
- 4 - Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.



ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre o solo	234,64	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,07
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	506,31	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,56
D PARCIAL (12)				0,63
Volumc de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.667,99	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.800,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,27

**SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL – QA**
**0,43**

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto da Outorga Onerosa (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte do projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.

Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,300 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo 1º do art 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,458 L/s.

Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 4.800,00 L/s, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 4.745,12 L/s.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

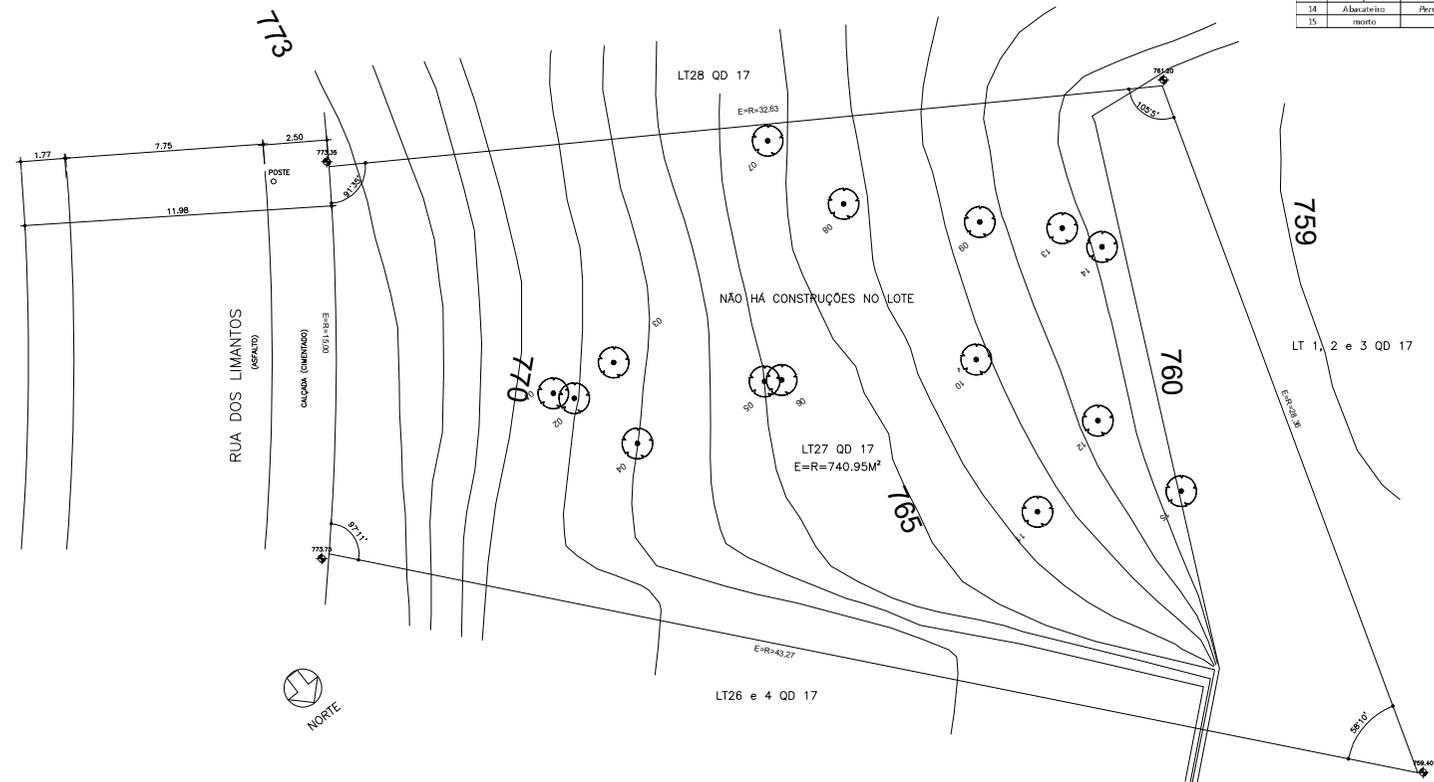
São Paulo, 12 de maio de 2023.



Resp. técnico: Fernanda Rossi de Moraes Alves  
CREA: 5060984355-SP CCM: 5.071.051-6



TABELA DE ÁRVORES EXISTENTES												
Nº	Nome popular	Nome científico	Origem	Alt. (m)	DAP (cm)	D.Q.	Est. Fito.	Observação				
1	Cedro	<i>Cedrela ficifida</i>	Nativa	10,0	53		53,00	Regular	próximo ao exemplar 2			
2	Tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Exótica	10,0	16,0	22,0	27,20	Regular	próximo ao exemplar 1			
3	Capixinguí	<i>Crotalaria burundica</i>	Nativa	8,0	25,0	28,0	34,0	50,60	Regular			
4	Canela	<i>Plectranthus megapotamicus</i>	Nativa	10,0	34,0		34,00	Regular				
5	Tapia	<i>Alchornea glandulosa</i>	Nativa	8,0	38,0		38,00	Regular	ramos podres			
6	Tapia	<i>Alchornea glandulosa</i>	Nativa	8,0	30,0		30,00	Regular	ramos podres			
7	Capixinguí	<i>Crotalaria burundica</i>	Nativa	10,0	25,0	41,0	18,0	10,0	51,53	Regular	junto ao muro	
8	Capixinguí	<i>Crotalaria burundica</i>	Nativa	7,0	25,0	17,0		30,23	Regular	um ramo morto		
9	morto (toco)			6,0	14,0	14,0	10,0	10,0	12,0	20,60	morto	toco/morta
10	Paçucarare	<i>Phytolacca gonocarpa</i>	Nativa	10,0	15,0		15,00	Regular		tronco lascado		
11	Embaba	<i>Cecropia peltata</i>	Nativa	6,0	23,0		23,00	Regular		Oco no tronco		
12	morto						0,00	morto		toco		
13	Tapia	<i>Alchornea glandulosa</i>	Nativa	8,0	13,0	34,0		36,40	Regular	inclinado		
14	Abacateiro	<i>Persea americana</i>	Exótica	8,0	23,0		23,00	Regular		toco		
15	morto						0,00	morto		toco		



**NOTAS**

- SERÁ ATENDIDO O DECRETO Nº 59.671/20 QUANTO AS NORMAS DE EXECUÇÃO DE PASSO PÚBLICO DEFRONTE AO LOTE;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE COLETORA DE ESgoto;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS;
- NÃO HÁ ÁRVORES E PASSOS DE GALEIAS NO MÓDULO OU EM SUAS BORDAS;
- NÃO HÁ BOCA DE LOBO EM FRENTE AO LOTE;
- NÃO HÁ CONSTRUÇÕES NO LOTE;
- NÃO HÁ ÁRVORES NA CALÇADA;
- HÁ ÁRVORES NO LOTE E SERÃO OBJETO DE PROCESSO JUNTO A SIMA.

**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO** FOLHA 01/02

OBRA: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EDIFICAÇÃO NOVA  
 LOCAL: RUA DOS LIMANTOS, S/N-LT27 QD 17  
 CIDADE JARDIM-SÃO PAULO/ CAPITAL  
 CEP: 05675-020 CODLOG: 11678-8

PROPRIETÁRIO: ANNA PAOLA ZONARI ZONA: ZER-1/PA5  
 CONTRIBUINTE: 084.064.0041-2 CAT. DE USO: R1 (RESIDENCIA UNIFAMILIAR)

ESCALA: 1:100



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PARCELAR DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.  
 DECLARO QUE CONSTAM EM DOCUMENTOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRARIAS PREVISTAS NO ART. 2º DA LEI 16.402/74.  
 DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO DE QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, DO C. E. UO, SEM OCLUSÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

**ÁREAS (m2)**

PROPRIETÁRIA:  
ANNA PAOLA ZONARI

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:  
BARBARA FERNANDES PERES  
CRM 48297-1  
CON: 4.711.016-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:  
FERNANDA REIS MORAES ALVES  
CREA Nº 306385403-SP  
CON Nº 5.077.051-4

TERRENO: E+R=740,95

**PROJETO APROVADO**  
 342b.0545.3905.45f3.bc33.a375.b27d.3b41

Analista: 729288 - Superior: 639654  
 SMPL/CABPP-DERPP  
 09/01/2024